

DECRETO Nº 2188, DE 26 DE MARÇO DE 2021

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1883, de 04 de Dezembro de 2019 – Orçamento Municipal para Exercício 2020.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 490.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 80.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.180 – Manutenção e Estruturação dos Serviços do ESF
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 13.100,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 26.000,00

TOTAL R\$ 609.100,00

Art. 2º – Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão os recursos as dotações que segue:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0000.0.003 – Apoio a Rede Hospitalar
3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 300.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.128.0029.2.049 – Capacitação e Treinamento de Servidores
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 500,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.180 – Manutenção e Estruturação dos Serviços do ESF
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 12.600,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico	
10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 80.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico	
10.128.0029.2.049 – Capacitação e Treinamento de Servidores	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 1.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico	
10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica	
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem Serviços Dist. Gratuita	R\$ 25.000,00
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
20.363.0048.0.011 – Apoio a Estudantes de Escolas Técnicas	
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	R\$ 15.000,00
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
20.608.0076.2.042 – Manutenção da Assistência Técnica e Prestação de Serviços aos Produtores Rurais	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 150.000,00
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
18.542.0076.2.810 – Manutenção das Ações de Preservação do Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência, Habitação e Desporto	
08.243.0027.0.009 – Apoio a Entidades Socioassistenciais à Criança e ao Adolescente	
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 609.100,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 26 de Março de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em exercício.